PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

PORTARIA

Nº. 111/2010

Concede Licença para Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor **Emerson Rocha,** funcionário estável, Licença para tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.04.2010 a 31.03.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01.04.2010.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 06 de julho de 2010.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal